

**ATA N.º 134 DA REUNIÃO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E DE ELEGIBILIDADE DO BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, EM REUNIÃO VIRTUAL À DISTÂNCIA.**

**Data, Hora e Local:** 26 de junho de 2025, às 10 horas, com a utilização de recursos telemáticos, em reunião virtual, à distância. **Presenças:** Alcio de Araújo, Alexandre Addêo Carlquist e João Luiz Pereira de Oliveira, e ainda, secretariando os trabalhos, a empregada Márcia Carvalho Lauff. **Ordem do Dia:** examinar a ausência de vedações pertinentes à indicação do Senhor Ricardo Iannotti da Rocha, para o cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo, da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Banestes DTVM). Passou-se à apreciação das informações prestadas pelo indicado, bem como rol de documentos comprobatórios submetidos a este Comitê para análise, composto de: **(i)** currículo e respectivo diploma e certificados; **(ii)** consulta à base restritiva de crédito, efetuada pela Gerência de Cadastro e Informações Corporativas do Banestes S.A.; **(iii)** consulta à Gerência de Aquisição e Contratos do Banestes S.A. para a busca de registros de vínculos dos indicados ao Banestes e suas controladas através de contratos ou parceria para fornecimento de bens ou serviços de qualquer natureza, em período inferior a 3 (três) anos, bem como ao endereço eletrônico do Governo do Estado do Espírito Santo para verificação de contratos dos candidatos junto ao Estado; **(iv)** consulta à Gerência Jurídica para a busca de ações judiciais ativas relacionadas aos profissionais indicados; **(v)** certidões negativas: Justiça Federal do Espírito Santo – Cível e Criminal; Justiça Estadual do Espírito Santo - Cível e Criminal (1ª e 2ª Instância), Execuções Fiscais, Falência e Concordata; Criminal e de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral; Filiação Partidária, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral; Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual do Espírito Santo (Auditoria Militar); Receita Federal; Receita Estadual e Municipal; Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Polícia Civil; Tribunal de Contas Estadual e da União; **(vi)** certidão emitida pelo Banco Central do Brasil; e **(vii)** consulta (por nome) de processos na Comissão de Valores Mobiliários – CVM; **(viii)** declaração referida no artigo 4º, do anexo II, da Resolução Conselho Nacional de Seguros Privados nº 330/2015; **(ix)** declaração e anexo único do Decreto 3065-R; **(x)** declaração referente aos requisitos mínimos de elegibilidade; **(xi)** declaração de inexistência de conflito de interesses com o Banestes S.A., suas controladas ou o Governo do Estado do Espírito Santo; e **(xii)** Termo de Autorização de Compartilhamento de Dados Cadastrais. **Deliberação Tomada por Unanimidade:** No uso de suas atribuições legais, os membros do Comitê opinaram favorável à indicação do Senhor Ricardo Iannotti da Rocha, para o cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo, da Banestes DTVM. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Vitória (ES), 26 de junho de 2025.

Alcio de Araújo

Alexandre Addêo Carlquist

João Luiz Pereira de Oliveira,